



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

**REGULAMENTO DO 1º FESTIVAL DE DANÇA DE
SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC**

1. DO EVENTO:

1.1. O FESTIVAL DE DANÇA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE é promovido pelo Instituto Cultural de São Lourenço do Oeste em parceria com o Município de São Lourenço do Oeste e acontecerá no período de 26 a 28 de maio de 2023 no Teatro Arno Ignácio Etges, anexo ao Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

1.2. Podem se apresentar no festival: escolas, academias, grupos e bailarinos de todo o Brasil, inscritos no Cadastro de Pessoa Física - CPF, devidamente regular perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

1.3. Todos os trabalhos coreográficos serão apresentados no mesmo teatro, com a mesma estrutura física e de produção.

1.4. Todos os trabalhos coreográficos passarão pelo processo seletivo.

2 - DOS OBJETIVOS:

2.1. O FESTIVAL DE DANÇA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC tem o objetivo de fomentar a produção cultural de dança como ferramenta de formação social, expressão artística e entretenimento, oportunizando o intercâmbio entre estudantes e profissionais, incentivando as pesquisas e as novas linguagens na dança, contribuindo com o processo de desenvolvimento regional através do evento.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **11 de fevereiro até 12 de março de 2023**, de forma gratuita, divididas em duas etapas:

3.1.1. Envio das fichas de inscrição das coreografias e dos respectivos links dos vídeos por meio do site <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/dancaslo> até 12 de Março de 2023.

3.1.2. O resultado será divulgado até o dia 07 de abril de 2023. Após o resultado, será necessário confirmar presença através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br, até o dia 16 de abril.

3.2. Após o envio, não poderão ser alterados os dados da ficha de inscrição.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

3.3. A alteração de elenco após a inscrição no subgênero CONJUNTO será permitida, mediante solicitação e justificativa por escrito, devendo manter no mínimo 70% dos integrantes enviados no vídeo selecionado.

3.4. A alteração de elenco após a inscrição nos subgêneros SOLO e DUO/PAS DE DEUX não será permitida.

3.5. O número de trabalhos enviados para seleção é ilimitado, porém as regras serão consideradas da seguinte forma:

3.5.1. Somente 1 (uma) coreografia de conjunto em cada bateria (combinação de gênero/subgênero/categoria) de cada grupo poderá ser aprovada. Não há limites para solos e duos selecionados de um mesmo grupo, desde que apresentados por bailarinos diferentes.

3.6. Será desclassificado do processo de inscrição qualquer grupo que:

3.6.1. Não apresentar corretamente qualquer um dos documentos ou dados requisitados na ficha de inscrição;

3.6.2. Apresentar documentação ilegível ou links não contendo o conteúdo requisitado ou em mal funcionamento, sendo que os links devem estar com acesso permitido para que possam ser abertos.

3.6.3. Enviar inscrição fora do prazo de postagem estipulado;

3.7. No vídeo, o uso de cenário fica a critério do grupo e os participantes podem vestir figurino ou roupa de ensaio.

3.8. As inscrições poderão ser efetuadas como pessoa física ou pessoa jurídica, cabendo no ato de inscrição a declaração ou o envio de documento comprobatório, conforme listagem abaixo:

3.8.1: Pessoa Física:

3.8.1.1. Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSSL <http://icsl.saolourenco.sc.gov.br/> devidamente preenchida;

3.8.1.2. Envio de link com os documentos solicitados a seguir, que sejam pertinentes à avaliação, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

- I - Vídeo da coreografia, hospedado na plataforma do Youtube - caráter avaliativo e eliminatório;
- II - Fotocópia do documento de identidade do artista/responsável;
- III - Fotocópia de documento oficial com a numeração do CPF do artista/responsável;
- IV - Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade do proponente (nome que consta no RG);
- V - Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio do proponente;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.8.2: Pessoa Jurídica:

3.8.2.1. Ficha de Inscrição: formulário disponível no site do ICSSL <http://icssl.saoulourenco.sc.gov.br/> devidamente preenchida;

3.8.2.2. Envio de link com os documentos solicitados a seguir, que sejam pertinentes à avaliação, armazenados em qualquer plataforma de hospedagem que seja possível o acesso e visualização:

- I - Fotocópia do documento de identidade do representante/administrador;
- II - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF - do representante/administrador;
- III - Fotocópia do número da inscrição do PIS/PASEP do representante/administrador;
- IV - Fotocópia dos dados bancários (banco, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), sendo que deverá tratar-se de conta corrente de titularidade da pessoa jurídica inscrita;
- V - Certidões Negativas de Débitos vigentes (válidas), a seguir elencadas:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da pessoa jurídica;
 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio da pessoa jurídica;
 - Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.8.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão se apresentar acompanhados do representante legal ou do responsável pelo grupo, tanto no momento do credenciamento quanto no festival.

04. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será feita pela Comissão Organizadora e por profissionais convidados para analisar os gêneros específicos: Ballet Clássico de Repertório, Ballet Neoclássico, Dança Contemporânea, Danças Urbanas e Jazz.

4.1.1. Somente a obra será avaliada, independentemente de figurino ou cenário.

4.2. Não serão divulgadas as notas ou comentários dos selecionadores sobre as coreografias inscritas.

4.3. A relação dos trabalhos selecionados será divulgada até o dia 07 de abril de 2023 no site <http://icsl.saoulourenco.sc.gov.br/dancaslo> e enviada à imprensa.

5. DAS CATEGORIAS, GÊNEROS E SUBGÊNEROS:

5.1. Ficam definidas as seguintes categorias:

I - Infantil - 9 a 12 anos - Nascidos de 2011 a 2014;

II - Júnior - 13 a 15 anos - Nascidos de 2008 a 2010;

III - Sênior - De 16 a 49 anos - Nascidos de 2007 e anteriormente.

IV - Master - a partir de 50 anos - Nascidos de 1973 e anteriormente.

5.1.1. As coreografias da categoria MASTER serão consideradas e avaliadas sem divisões de gênero. Sendo assim, todos os gêneros inscritos nesta categoria estarão competindo entre si, sendo permitidos apenas no subgênero conjunto.

5.2. Acerca dos Gêneros:

I - **BALLET CLÁSSICO DE REPERTÓRIO:** Obras ou fragmentos de obras do repertório tradicional do balé clássico que pertençam ao repertório de grandes companhias.

II - **BALLET NEOCLÁSSICO:** Obras do século XXI criadas por coreógrafos, utilizando a técnica e estética do balé clássico. O uso de sapatilha de ponta é opcional.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

III - DANÇA CONTEMPORÂNEA: Mais que uma técnica específica, é uma coleção de sistemas e métodos desenvolvidos a partir de dança moderna e pós-moderna. Concepção e desenvolvimento da obra com coerência entre coreografia, cena, trilha sonora e figurinos, enfatizando a pesquisa e a criatividade sobre o tema escolhido.

IV - DANÇAS URBANAS: Trabalhos inspirados primariamente nos contextos urbanos, dos salões e também manifestações festivas socioculturais de grupos minoritários.

V - JAZZ: Obras coreográficas estruturadas sobre a técnica ou qualquer tendência do jazz, inclusive temas de musicais.

5.2.1 O evento não se responsabiliza por coreografias plagiadas ou inscritas sem a autorização do coreógrafo. O recolhimento da taxa de ECAD fica sob responsabilidade do Festival de Dança de São Lourenço.

5.3. Acerca dos Subgêneros:

I - Solo;

II - Duo/Pas de Deux;

III - Conjunto;

5.3.1. As baterias de solo de todos os gêneros serão divididas em masculino e feminino, exceto no gênero Dança Contemporânea, onde os candidatos competirão igualmente, sem distinção de sexo;

5.3.2. O Duo, no Ballet Clássico de Repertório, se entende como Pas de Deux, sendo composto por Entrée (quando houver) e adagio;

5.4. As coreografias do subgênero Conjunto deverão ter elenco composto por, no mínimo, 3 (três) bailarinos. Os grupos devem observar as dimensões do palco nos anexos deste regulamento para decidirem sobre a quantidade máxima de bailarinos em cena;

5.5. Será permitida a participação de bailarinos com data de nascimento estabelecida na categoria imediatamente inferior e superior, desde que não ultrapasse 30% do elenco. Sendo assim:

I - A categoria INFANTIL pode conter elenco JUNIOR, desde que contenha 70% do elenco na faixa de idade da categoria infantil segundo o item 5.1.

II - A categoria JUNIOR pode conter elenco INFANTIL e SENIOR, desde que contenha 70% do elenco na faixa de idade da categoria junior segundo o item 5., e;



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

III - A categoria SENIOR pode conter elenco JÚNIOR ou MASTER, desde que contenha 70% do elenco na faixa de idade da categoria senior segundo o item 5.1.

5.5.1. Não é permitida a participação de elenco SENIOR ou MASTER nas categorias INFANTIL, ou vice-versa;

5.6. O tempo máximo de duração de cada coreografia é diferenciado por subgênero:

Gênero	Subgênero	Categoria	Tempo
Ballet Clássico de Repertório	Grupo	Júnior Sênior	Tempo determinado pela obra
	Pas-de-Deux	Júnior Sênior	Tempo determinado pela obra
	Variação Masculina e Feminina	Infantil Júnior Sênior	Tempo da Obra
Ballet Neoclássico	Grupo	Infantil Júnior Sênior	5 Minutos
	Duo	Infantil Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Infantil	2:30 Minutos
Dança Contemporânea	Grupo	Infantil Júnior Sênior	5 Minutos
	Duo	Infantil Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Júnior Sênior	3 Minutos
	Solo	Infantil	2:30 Minutos
Danças Urbanas	Grupo	Infantil Júnior	5 Minutos



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

	Duo	Sênior		
		Infantil	3 Minutos	
		Júnior		
		Sênior		
	Solo	Júnior	3 Minutos	
		Sênior		
	Solo	Infantil	2:30 Minutos	
Jazz	Grupo	Infantil	5 Minutos	
		Júnior		
	Duo	Sênior		
		Infantil	3 Minutos	
Solo	Júnior	3 Minutos		
	Sênior			
Solo	Júnior	3 Minutos		
	Sênior	2:30 Minutos		
*Gênero Livre	Grupo	Master	5 Minutos	
*Entendendo-se				
“Livre” como				
qualquer estilo de				
dança que não se				
enquadre nas				
Danças				
Populares e				
Folclóricas.				

5.7. No caso de a apresentação ultrapassar o tempo estipulado, o grupo será **DESCCLASSIFICADO**;

5.8. Os grupos deverão enviar a música em formato mp3 no ato da inscrição e portar um *pendrive* com as trilhas no momento da apresentação para casos de necessidade.

6. DAS PREMIAÇÕES:

6.1. A classificação de cada combinação CATEGORIA + GÊNERO + SUBGÊNERO seguirá o seguinte formato:

- 3º lugar - média imediatamente inferior ao 2º lugar, acima de 7,0.
- 2º lugar - média imediatamente inferior ao 1º lugar, acima de 8,0.
- 1º lugar - maior média acima de 9,0.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

6.2. As premiações serão definidas pela banca de jurados e organização do festival, não podendo ser contestadas.

6.3. Troféus para os 1º, 2º e 3º lugares de cada combinação de CATEGORIA + GÊNERO + SUBGÊNERO:

I - Prêmio de Melhor bailarina: Troféu e valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

II - Prêmio de Melhor bailarino: Troféu e valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

III - Prêmio Destaque Infantil: Troféu e o Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - Prêmio Destaque Junior: Troféu e o Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

V - Prêmio Destaque Sênior: Troféu e o Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VI - Prêmio Destaque Master: Troféu e o Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VII - Prêmio Destaque Especial: Troféu e o Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

6.4. Os prêmios destaques serão outorgados a um grupo, escola, coreógrafo ou conjunto de obra que tenha se evidenciado na sua categoria ou no Festival, segundo a opinião dos jurados e coordenação do evento.

6.5. Os pagamentos serão efetuados, por meio de transferência bancária, em até 30 dias após a data do encerramento do Festival e ficam condicionados à regularidade fiscal da Pessoa Física ou Jurídica inscrita no festival em acordo com a legislação vigente.

7. DAS APRESENTAÇÕES:

7.1. O cronograma das apresentações de cada subgênero será divulgado até o dia 30 de abril.

7.2. Os participantes deverão estar no local do evento 30 (trinta) minutos antes do início das apresentações.

7.3. Serão permitidos apenas três assistentes por grupo, aos quais compete:

- Estar presente junto ao controle de som e luz no momento da apresentação;
- Acompanhar o grupo nos camarins e na entrada e saída de cena.

7.4. A estrutura de palco e afinação de iluminação será igual em todas as apresentações.



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

7.5. Não será permitida a utilização do espaço fora do palco durante as coreografias, entendendo-se que o espaço cênico compreende apenas o palco.

8. DOS ENSAIOS:

8.1. Os horários do ensaio (passagem de palco) serão divulgados 10 (dez) dias antes do início do Festival.

8.2. O tempo de ensaio será cronometrado segundo o dobro do tempo da coreografia.

8.3. O ensaio de palco será realizado sem iluminação cênica.

8.3.1. O *rider* de iluminação disponível para uso será divulgado na semana que antecede o festival.

9. DOS CENÁRIOS E ELEMENTOS CÊNICOS:

9.1. É obrigatório que os grupos informem no momento da inscrição a descrição detalhada dos cenários e elementos cênicos, bem como as necessidades técnicas para a sua devida instalação. Estas informações serão analisadas pela produção do Festival para serem aprovadas ou não.

9.1.1. O manuseio/instalação e desinstalação dos cenários e adereços cênicos deverão ser executados pelo próprio grupo e seus responsáveis, tendo 1 minuto e 30 segundos para instalar e 1 minuto e 30 segundos para a retirada do palco. O descumprimento deste item resultará na desclassificação do grupo.

9.1.2. Não é permitida utilização de qualquer animal vivo, água, purpurina, papel picado, velas e/ou tochas acesas, lançamento de serpentinas ou qualquer tipo de material que impossibilite a limpeza do palco no tempo de competição, ou ainda que possa prejudicar o grupo que se apresentará na sequência ou danificar o palco e/ou atingir a plateia.

9.1.3. O teatro não possui caixa cênica. Portanto, não será permitido o uso de cenários ou elementos cênicos que dependam de varas cênicas para a sua instalação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O uso de crachá durante o evento será obrigatório para a identificação dos bailarinos, coreógrafos e assistentes. A organização não oferecerá 2ª via.

10.2. A ocupação dos camarins está sujeita às seguintes condições:



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

I - Deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser utilizados de imediato pelo grupo subsequente. A ordem de entrada nos camarins seguirá a ordem de entrada em cena.

II - A Coordenação não se responsabilizará por objetos deixados nos camarins.

10.3. O festival não fornece e nem se responsabiliza pela alimentação, transporte e hospedagem dos grupos. Portanto, os mesmos ficarão a cargo de cada participante.

10.4. O evento tem caráter público, sendo assim o público geral terá acesso aos ingressos de forma gratuita uma semana antes do início do evento. Durante o evento, a entrada de bailarinos no teatro será condicionada à disponibilidade de assentos livres.

10.5. Uma vez inscritos, entende-se que os grupos concordam com todos os termos deste regulamento, não cabendo recurso judicial sobre os artigos do mesmo.

10.6. Qualquer crítica e/ou sugestão deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora, pelo e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br.

10.7. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela coordenação do evento.

10.8. Na qualidade de responsáveis (pelos inscritos identificados na ficha de inscrição), o coreógrafo e o diretor da entidade autorizam o uso de imagem, do coletivo ou individual dos participantes, por meio de fotografia e filmagem, divulgação, cartazes, folhetos, etc., estando cientes, desde já, que não cabe em nenhum momento, reclamação alguma, indenização ou mesmo pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de sua imagem.

São Lourenço do Oeste - SC, 12 de janeiro de 2023.

Jader Gabriel Ioris

Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço

Rafael Caleffi

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

ANEXO I

(Regulamento do 1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste)

CRONOGRAMA DE AÇÕES DO FESTIVAL

Etapa	Datas e Horários
Inscrições	11/02/2023 à 12/03/2023 (até às 23h59min)
Resultado da seleção	Até dia 07/04/2023
Confirmação de participação no festival	Até dia 16/04/2023
Divulgação do Cronograma de Apresentações	Até dia 30/04/2023
Noites competitivas	26, 27 e 28 de maio de 2023

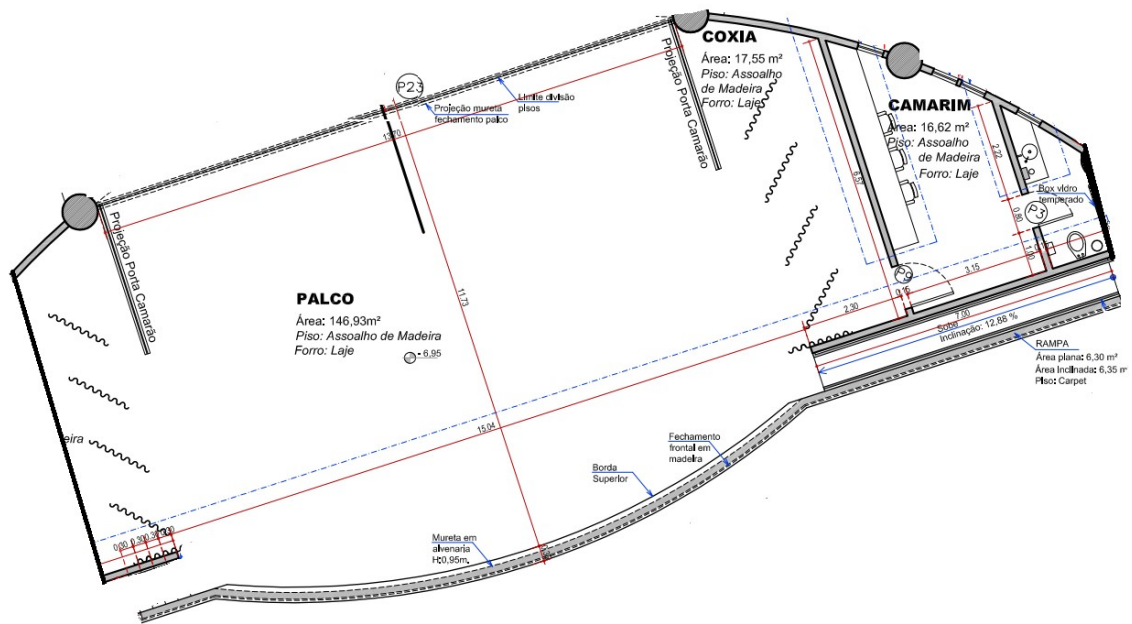
* O cronograma é uma **previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, participantes e por decisão da Comissão Organizadora, sendo de total responsabilidade do participante acompanhar suas alterações, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



ANEXO II

(Regulamento do 1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste)

MAPA DE PALCO



- área: 146,93m²;
- frente 15,04m; rotunda 13,70m; distância entre rotunda ao proscênio 11,73m;
- rampa de acesso ao palco para pessoas portadoras de mobilidade reduzida;
- coxias laterais com 42,00m²;
- cortina mecanizada em veludo na boca de palco com tratamento anti-chamas;
- cortina em tergal preto no fundo de palco com tratamento anti-chamas;
- pernas e bambolinas;
- varas de iluminação – fixas;

- camarim área: 16,62m²

Obs. Os grupos aguardarão as apresentações em salas anexas ao teatro



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

ANEXO III

(Regulamento do 1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste)

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR

Eu, _____, autorizo o menor _____ a participar do 1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste como candidato na categoria, sob responsabilidade de _____.

- () Infantil
() Júnior
() Sênior

Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____

Data _____ de Nascimento: _____

Nome _____ do _____ pai/mãe _____ ou _____ representante legal: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do representante legal



Estado de Santa Catarina
Município de São Lourenço do Oeste
1º Festival de Dança de São Lourenço do Oeste

CONTATO:

Endereço:

[Via Parque, S/N - Pavimento Inferior, Anexo ao Centro de Eventos,](#)

Bairro Cruzeiro, São Lourenço do Oeste – SC

Cep: 89990-000

Telefone/WhatsApp: [\(49\) 3344-8526](tel:(49)3344-8526)

E-mail: icsl@saolourenco.sc.gov.br